



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

### **LEI Nº 1254, de 18 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

### **CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
- II - as prioridades e metas da administração;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
- V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
- VIII - as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**Art. 3º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício financeiro de 2025, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estão identificadas no **Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**, que integra o anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

**Parágrafo único:** Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

### CAPÍTULO III

#### AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 6º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo único:** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

### CAPÍTULO IV

#### A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo Municipal e será construído em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

**Art. 8º** A proposta orçamentária para 2025 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



## CAPÍTULO V

### AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 10** O orçamento para 2025 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

**Art. 11** Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Art. 12** O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2025 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.

**Parágrafo único:** Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2025, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 13** Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 14** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

**Art. 15** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

- I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
- II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
- III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

**Art. 16** O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

**Art. 17** A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1º Estarão aptas a receber os recursos de que trata o “caput” do Artigo 18 desta Lei as entidades que:

- I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- II - estiverem devidamente regulamentadas.
- III - que atendam todos os critérios exigidos para cada caso, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, assim como a regulamentação desta feita por ato do Executivo Municipal.

§ 2º A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de repasse.

**Art. 18** Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. ° 14.133 de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

**Art. 19** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 20** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes de agosto de 2024.

**Art. 21** O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2025, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2024, conforme EC 114/2021;

II - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

VII - a outras despesas com custeios administrativos.

**Art. 22** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu Orçamento.

§ 1º O manejo orçamentário a que se refere o “**caput**” deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição, remanejamento de recursos e abertura de superávit financeiro.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

IV - superávit financeiro, a disponibilidade de recursos por fonte calculada em 31 de dezembro do ano anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

§ 3º Nos casos de abertura do superávit financeiro, fica o município autorizado a incluir fonte de recurso, ampliando, desta forma o orçamento de um órgão/unidade, programa e ação prevista na lei orçamentária.

§ 4º Excluem-se do limite de que trata o “caput” deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 23** O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

**Art. 24** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

### CAPÍTULO VI

#### AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 25** A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

**Art. 26** Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

### CAPÍTULO VII

#### AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 27** No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 28** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

**Art. 29** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 30** Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2025, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51,30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 31** Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 32** A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

### CAPÍTULO VIII

#### AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 33** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

**Art. 34** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 35** A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

### CAPÍTULO IX

#### AS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36** A proposta orçamentária para o exercício de 2025, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de agosto de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

**Art. 37** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 38** Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2025 e controle da execução do orçamento.

**Art. 39** O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios e/ instrumentos congêneres com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 40** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 5% (cinco por cento), por Resolução.

**Art. 41** Integram e acompanham esta Lei os Demonstrativos e Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, previstos no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, publicado pelo Tesouro Nacional, aplicáveis ao Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** os demonstrativos e anexos previstos no caput, estão agrupados e apresentados em forma de anexo único desta lei, ordenados e nomeados da seguinte forma:

- I – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;
- II – Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
- III – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuído;
- IX – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- X – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XI – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
- XIII – Relatório das Prioridades e Metas.

**Art. 42** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

---

---

Estado do Paraná  
Rua Niterói – Nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: – 85.929-000

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,**  
Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

**José Aroldo Malvestio**  
**Prefeito Municipal**



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, temporais, e outras situações de calamidade pública, devendo utilizar-se da reserva de contingência para cobertura destes passivos imprevistos.	260.000,00	Utilizar a reserva de contingência para amenizar os impactos financeiros causados.	260.000,00
Previsão de risco decorrente de Atividade Econômica, Taxa de Inflação e Taxa de Câmbio	1.000.000,00	Utiliza-se a contenção de despesas, correção do orçamento anual, reserva de contingência e a limitação de empenhos.	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.260.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.260.000,00</b>

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU. Emissão: 18/07/2024, às 16:16:05.

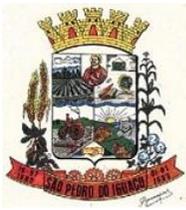
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AROLDO MALVESTIO  
PREFEITO

MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2025

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.000.000,00	44.976.076,56	104.444,44	101,732	48.950.000,00	44.824.775,88	108.777,77	105,952	51.185.000,00	44.853.089,37	113.744,44	110,79
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.573.760,00	44.568.191,39	103.497,24	100,809	48.587.300,00	44.492.642,14	107.971,77	105,167	50.922.700,00	44.623.237,55	113.161,55	110,222
Receitas Primárias Correntes	45.773.760,00	43.802.641,15	101.719,46	99,077	46.377.300,00	42.468.888,22	103.060,66	100,384	48.717.700,00	42.691.010,10	108.261,55	105,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.272.000,00	3.131.100,48	7.271,111	7,082	3.300.500,00	3.022.352,87	7.334,444	7,144	3.458.000,00	3.030.223,37	7.684,444	7,485
Transferências Correntes	39.185.039,95	37.497.645,89	87.077,867	84,816	41.908.660,00	38.376.839,46	93.130,356	90,711	43.888.660,00	38.459.353,12	97.530,356	94,997
Demais Receitas Primárias Correntes	3.316.720,05	3.173.894,78	7.370,489	7,179	1.168.140,00	1.069.695,89	2.595,867	2,528	1.371.040,00	1.201.433,62	3.046,756	2,968
Receitas Primárias de Capital	800.000,00	765.550,24	1.777,778	1,732	2.210.000,00	2.023.753,93	4.911,111	4,784	2.205.000,00	1.932.227,45	4.900,000	4,773
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.000.000,00	44.976.076,56	104.444,44	101,732	48.950.000,00	44.824.775,88	108.777,77	105,952	51.185.000,00	44.853.089,37	113.744,44	110,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	46.038.000,00	44.055.502,39	102.306,66	99,649	47.945.100,00	43.904.563,06	106.544,66	103,777	50.135.000,00	43.932.981,06	111.411,11	108,517
Despesas Primárias Correntes	43.999.415,59	42.104.703,91	97.776,479	95,237	45.820.500,00	41.959.012,12	101.823,33	99,179	47.910.600,00	41.983.753,52	106.468,00	103,703
Pessoal e Encargos Sociais	26.729.523,49	25.578.491,38	59.398,941	57,856	27.851.200,00	25.504.061,24	61.891,556	60,284	29.247.000,00	25.628.959,75	64.993,333	63,305
Outras Despesas Correntes	17.269.892,10	16.526.212,54	38.377,538	37,381	17.969.300,00	16.454.950,87	39.931,778	38,895	18.663.600,00	16.354.793,76	41.474,667	40,397
Despesas Primárias de Capital	1.778.584,41	1.701.994,65	3.952,410	3,850	1.852.900,00	1.696.748,26	4.117,556	4,011	1.930.400,00	1.691.597,22	4.289,778	4,178
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	100.000,00	95.693,78	222,222	0,216	20.000,00	18.314,52	44,444	0,043	20.000,00	17.525,87	44,444	0,043
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	535.760,00	512.689,00	1.190,578	1,160	642.200,00	588.079,08	1.427,111	1,39	787.700,00	690.256,49	1.750,444	1,705
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	535.760,00	512.689,00	1.190,578	1,160	642.200,00	588.079,08	1.427,111	1,39	787.700,00	690.256,49	1.750,444	1,705
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	444.540,00	425.397,13	987,867	0,962	388.000,00	355.301,59	862,222	0,84	287.600,00	252.022,05	639,111	0,623
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	162.000,00	155.023,92	360,000	0,351	169.200,00	154.940,80	376,000	0,366	176.700,00	154.841,08	392,667	0,382
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.000,00	19.138,76	44,444	0,043	20.000,00	18.314,52	44,444	0,043	20.000,00	17.525,87	44,444	0,043
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	80.000,00	76.555,02	177,778	0,173	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:15:06.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	46.200.000,00	46.740.000,00	48.980.000,00

---

JOSÉ AROLDO MALVESTIO  
PREFEITO

---

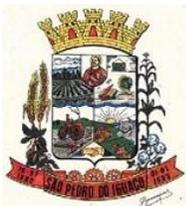
MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

---

EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

---

ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.000.000,00	94.273,657	97,45	42.654.082,70	---	101,86	1.654.082,70	4,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.715.326,50	91.319,733	94,40	41.463.827,03	---	99,01	1.748.500,53	4,40
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.000.000,00	94.273,657	97,45	44.649.639,04	---	106,62	3.649.639,04	8,90
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.892.000,00	91.725,969	94,82	43.809.645,27	---	104,62	3.917.645,27	9,82
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(176.673,50)	(406,236)	(0,42)	(2.345.818,24)	---	(5,60)	(2.169.144,74)	1.227,77
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(176.673,50)	(406,236)	(0,42)	(2.345.818,24)	---	(5,60)	(2.169.144,74)	1.227,77
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	1.514.184,09	---	3,62	1.514.184,09	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.905,85	18,178	0,02	(8.920.904,93)	---	(21,30)	(8.928.810,78)	(112.939,29)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	27.301,50	62,776	0,06	(1.906.025,33)	---	(4,55)	(1.933.326,83)	(7.081,39)

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAQU. Emissão: 18/07/2024, às 16:49:30.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

RCL executada até o mês de Junho de 2024

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	43.490,41	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	42.071.000,00	41.876.555,16

JOSÉ AROLDI MALVESTIO  
PREFEITOMAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DEEDERSON MARQUES SPECH  
CONTADORALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.000.000,00	41.000.000,00	28,13	42.750.000,00	4,27	47.000.000,00	9,94	48.950.000,00	4,15	51.185.000,00	4,57
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.718.100,00	39.715.326,50	29,29	42.288.800,00	6,48	46.573.760,00	10,13	48.587.300,00	3,38	50.922.700,00	4,81
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.000.000,00	41.000.000,00	28,13	42.750.000,00	4,27	47.000.000,00	9,94	48.950.000,00	4,15	51.185.000,00	4,57
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.448.000,00	39.892.000,00	26,85	42.036.000,00	5,37	46.038.000,00	9,52	47.945.100,00	4,14	50.135.000,00	4,57
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(729.900,00)	(176.673,50)	(75,79)	252.800,00	(243,09)	535.760,00	111,93	642.200,00	19,87	787.700,00	22,66
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(729.900,00)	(176.673,50)	(75,79)	252.800,00	(243,09)	535.760,00	111,93	642.200,00	19,87	787.700,00	22,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	35.207,35	7.905,85	(77,54)	100.000,00	1.164,89	20.000,00	(80,00)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	385.997,08	27.301,50	(92,93)	(92.094,15)	(437,32)	80.000,00	(186,87)	0,00	0,00	0,00	0,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.446.400,00	42.845.000,00	20,87	42.750.000,00	(0,22)	44.976.076,56	5,21	44.824.775,88	(0,34)	44.853.089,37	0,06
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.026.439,37	41.502.516,19	21,97	42.288.800,00	1,89	44.568.191,39	5,39	44.492.642,14	(0,17)	44.623.237,55	0,29
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.446.400,00	42.845.000,00	20,87	42.750.000,00	(0,22)	44.976.076,56	5,21	44.824.775,88	(0,34)	44.853.089,37	0,06
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.834.949,60	41.687.140,00	19,67	42.036.000,00	0,84	44.055.502,39	4,80	43.904.563,06	(0,34)	43.932.981,06	0,06
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(75,79)	0,00	(243,09)	0,00	111,93	0,00	19,87	0,00	22,66
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(808.510,23)	(184.623,81)	(75,79)	252.800,00	(243,09)	512.689,00	111,93	588.079,08	19,87	690.256,49	22,66
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(808.510,23)	(184.623,81)	(75,79)	252.800,00	(243,09)	512.689,00	111,93	588.079,08	19,87	690.256,49	22,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	38.999,18	8.261,61	(78,82)	100.000,00	1.110,42	19.138,76	0,00	18.314,52	0,00	17.525,87	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	427.568,97	28.530,07	(93,33)	(92.094,15)	(422,80)	76.555,02	(183,13)	0,00	0,00	0,00	0,00

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
10,00	6,00	4,50	4,50	4,50	4,50

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:51:13.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AROLDO MALVESTIO  
PREFEITOMAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DEEDERSON MARQUES SPECH  
CONTADORALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	14.000.494,46	22,717	13.700.127,66	25,977	13.700.127,66	29,312
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	47.628.948,25	77,283	39.039.445,66	74,023	33.039.445,66	70,688
<b>TOTAL</b>	<b>61.629.442,71</b>	<b>100,00</b>	<b>52.739.573,32</b>	<b>100,00</b>	<b>46.739.573,32</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:51:58.

Nota(s) Explicativa(s):

\_\_\_\_\_  
JOSÉ AROLDI MALVESTIO  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

\_\_\_\_\_  
EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.694,12	66.892,92	703.536,23
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	697.862,48
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	47.694,12	66.892,92	5.673,75
TOTAL	47.694,12	66.892,92	703.536,23

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	381.044,68	25.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	381.044,68	25.000,00	0,00
Investimentos	381.044,68	25.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	381.044,68	25.000,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	543.824,58	877.175,14	835.282,22

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:54:36.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AROLDI MALVESTIO  
PREFEITO

MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00
--------------	------	------	------

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:55:36.

Nota(s) Explicativa(s):

\_\_\_\_\_  
JOSÉ AROLD MALVESTIO  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

\_\_\_\_\_  
EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:56:27.

Nota(s) Explicativa(s):

---

JOSÉ AROLD MALVESTIO  
PREFEITO

---

MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

---

EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

---

ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 1  
Data: 18/07/2024

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	25.519.633,07	26.608.200,00	28.006.000,00
Pessoal Ativo	25.419.633,07	26.559.700,00	27.955.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.793.949,27	21.768.100,00	22.971.100,00
Obrigações Patronais	4.625.683,80	4.791.600,00	4.983.900,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.000,00	11.500,00	12.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.000,00	6.500,00	7.000,00
Pensões	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	35.000,00	37.000,00	39.000,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	1.004.090,00	1.005.800,00	1.099.200,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	851.000,00	867.800,00	941.700,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	153.090,00	138.000,00	157.500,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	24.515.543,07	25.602.400,00	26.906.800,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.200.000,00	46.740.000,00	48.980.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	46.200.000,00	46.740.000,00	48.980.000,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	53.06%	54.78%	54.93%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	27.720.000,00	28.044.000,00	29.388.000,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	26.334.000,00	26.641.800,00	27.918.600,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	24.948.000,00	25.239.600,00	26.449.200,00



## ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>53.325.000,00</b>	<b>54.425.000,00</b>	<b>57.125.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.272.000,00	3.300.500,00	3.458.000,00
IPTU	900.100,00	900.100,00	900.100,00
ISS	530.000,00	539.500,00	560.000,00
ITBI	303.000,00	283.000,00	353.000,00
IRRF	996.500,00	1.053.500,00	1.110.500,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	542.400,00	524.400,00	534.400,00
Contribuições	447.400,00	454.400,00	474.400,00
Receita Patrimonial	444.540,00	388.000,00	287.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	426.240,00	362.700,00	262.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	18.300,00	25.300,00	25.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Transferências Correntes	46.310.039,95	49.593.660,00	52.033.660,00
Cota-Parte do FPM	20.452.000,00	22.525.000,00	24.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	15.100.000,00	15.900.000,00	16.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Cota-Parte do ITR	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	225.000,00	225.000,00	225.000,00
Transferências do FUNDEB	6.115.000,00	6.510.000,00	6.915.000,00
Outras Transferências Correntes	3.118.039,95	3.133.660,00	2.773.660,00
Outras Receitas Correntes	2.840.520,05	677.940,00	860.840,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.125.000,00</b>	<b>7.685.000,00</b>	<b>8.145.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	7.125.000,00	7.685.000,00	8.145.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>46.200.000,00</b>	<b>46.740.000,00</b>	<b>48.980.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>46.200.000,00</b>	<b>46.740.000,00</b>	<b>48.980.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>46.200.000,00</b>	<b>46.740.000,00</b>	<b>48.980.000,00</b>

JOSÉ AROLDI MALVESTIO  
PREFEITOMAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DEEDERSON MARQUES SPECH  
CONTADORALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	2.729.600,00	2.776.100,00	2.923.600,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.100,00	900.100,00	900.100,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	303.000,00	283.000,00	353.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	530.000,00	539.500,00	560.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	996.500,00	1.053.500,00	1.110.500,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	37.077.000,00	39.950.000,00	42.345.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	20.452.000,00	22.525.000,00	24.120.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	21.000.000,00	22.500.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.452.000,00	1.525.000,00	1.620.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.100.000,00	15.900.000,00	16.700.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	225.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	850.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>39.806.600,00</b>	<b>42.726.100,00</b>	<b>45.268.600,00</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>7.125.000,00</b>	<b>7.685.000,00</b>	<b>8.145.000,00</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.826.650,00</b>	<b>2.996.525,00</b>	<b>3.172.150,00</b>

## FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	6.166.100,00	6.561.100,00	6.966.100,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.116.100,00	6.511.100,00	6.916.100,00
6.1.1 - Principal	6.115.000,00	6.510.000,00	6.915.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	1.100,00	1.100,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6.3.1 - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>-1.010.000,00</b>	<b>-1.175.000,00</b>	<b>-1.230.000,00</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>6.166.100,00</b>		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.198.100,00	6.507.964,74	6.828.952,88
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.948.100,00	6.246.128,19	6.554.428,06
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.948.100,00	6.246.128,19	6.554.428,06
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	250.000,00	261.836,55	274.524,82
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	250.000,00	261.836,55	274.524,82
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.370.100,00	6.687.689,13	7.016.726,05
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.120.100,00	6.425.852,58	6.742.201,23
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	52.651,55	54.881,46
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	209.185,00	219.643,36
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.948.100,00	6.554.428,06	6.554.428,06
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.500,00	8.000,00	8.000,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.316.270,00	4.592.770,00	4.876.270,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	25.000,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.828.650,00	2.962.728,01	3.057.298,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.828.650,00	2.962.728,01	3.057.298,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.198.750,00	9.650.417,14	10.074.024,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.198.750,00	9.650.417,14	10.074.024,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	2.828.650,00	2.962.728,01	3.057.298,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.125.000,00	7.685.000,00	8.145.000,00
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	0,00	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>	0,00	0,00	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>9.953.650,00</b>	<b>10.647.728,01</b>	<b>11.202.298,00</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup>	LDO 2025	%	Projeção 2026	%	Projeção 2027	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.951.650,00	25,01	10.681.525,00	24,92	11.317.150,00	24,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.542,00	567.900,00	567.900,00
31.1.1 - Salário-Educação	395.000,00	401.000,00	401.000,00
31.1.2 - PDDE	1.580,00	1.700,00	1.700,00
31.1.3 - PNAE	118.862,00	120.100,00	120.100,00
31.1.4 - PNATE	42.100,00	45.100,00	45.100,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup></b>			
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.760.682,90	2.881.682,86	3.007.375,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.682,90	2.881.682,86	3.007.375,95
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>			
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	<b>11.959.432,90</b>	<b>25.064.200,00</b>	<b>26.162.800,00</b>
33.1 - Despesas Correntes	11.707.562,90	24.541.200,00	25.626.800,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.825.825,00	16.443.800,00	17.155.800,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	170.000,00	355.400,00	371.400,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.711.737,90	7.742.000,00	8.099.600,00
33.2 - Despesas de Capital	251.870,00	523.000,00	536.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	251.870,00	523.000,00	536.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:58:56.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.\_\_\_\_\_  
JOSÉ AROLDO MALVESTIO  
786.759.449-34  
PREFEITO\_\_\_\_\_  
MAX FERNANDO  
055.162.079-08  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE\_\_\_\_\_  
EDERSON MARQUES SPECH  
007.085.259-62  
CONTADOR\_\_\_\_\_  
ALDOIR ZAMPIVA  
308.400.740-34  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 1 / 2  
Data:18/07/2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.729.600,00</b>	<b>2.776.100,00</b>	<b>2.923.600,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.100,00	900.100,00	900.100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.000,00	283.000,00	353.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	530.000,00	539.500,00	560.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	996.500,00	1.053.500,00	1.110.500,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>35.625.000,00</b>	<b>38.425.000,00</b>	<b>40.725.000,00</b>
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	21.000.000,00	22.500.000,00
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Cota-Parte ICMS	15.100.000,00	15.900.000,00	16.700.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	225.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>38.354.600,00</b>	<b>41.201.100,00</b>	<b>43.648.600,00</b>



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 2 / 2  
Data: 18/07/2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.754.190,07	6.022.000,00	6.297.000,00
Despesas Correntes	5.715.060,07	5.980.000,00	6.253.000,00
Despesas de Capital	39.130,00	42.000,00	44.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.754.190,07</b>	<b>6.022.000,00</b>	<b>6.297.000,00</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>15,00</b>	<b>14,62</b>	<b>14,43</b>

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU. Emissão: 18/07/2024, às 16:59:40.

JOSÉ AROLDI MALVESTIO  
PREFEITO

MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL DE

EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 1 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>01.000</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				<b>2.199.767,00</b>	<b>2.293.100,00</b>	<b>2.392.900,00</b>
<b>01.001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>2.199.767,00</b>	<b>2.293.100,00</b>	<b>2.392.900,00</b>
	<b>1.096 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS</b>	<b>1.31.0001</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00001/00001.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00001/00001.	94.000,00	100.000,00	105.000,00
	<b>2.097 - MANTER AS ATIVIDADES</b>	<b>1.31.0001</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00001/00001.	83.600,00	85.000,00	87.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00001/00001.	104.500,00	110.000,00	115.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001/00001.	313.500,00	320.000,00	335.000,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00001/00001.	167,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00001/00001.	40.000,00	41.800,00	43.700,00
	<b>2.098 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR</b>	<b>1.31.0001</b>					
			3.3.90.14.00.00.00.00	00001/00001.	50.000,00	52.300,00	54.700,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00001/00001.	10.500,00	11.000,00	11.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00001/00001.	10.500,00	10.500,00	10.500,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00001/00001.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001/00001.	26.200,00	30.000,00	31.000,00
	<b>2.099 - PESSOAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL -</b>	<b>1.31.0001</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00001/00001.	1.150.000,00	1.202.000,00	1.257.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00001/00001.	250.800,00	262.000,00	273.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00001/00001.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00001/00001.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
	<b>2.103 - MANTER VEÍCULO AUTOMOTOR</b>	<b>1.122.0001</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00001/00001.	10.500,00	11.000,00	11.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001/00001.	10.500,00	10.500,00	11.000,00
<b>02.000</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				<b>919.500,00</b>	<b>956.300,00</b>	<b>273.800,00</b>
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>571.800,00</b>	<b>595.000,00</b>	<b>615.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.001 - ATIVIDADES DO GABINETE DO</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	390.000,00	410.000,00	425.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	85.800,00	86.000,00	88.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	24.000,00	26.000,00	28.000,00
<b>02.002 ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (OCCI)</b>					<b>94.200,00</b>	<b>98.400,00</b>	<b>102.800,00</b>
<b>2.002 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	58.000,00	62.000,00	66.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	12.800,00	13.000,00	13.400,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>02.003 ASSESSORIA (JURÍDICA, CONTÁBIL E GESTÃO ADM)</b>					<b>253.500,00</b>	<b>262.900,00</b>	<b>273.800,00</b>
<b>2.003 - ATIVIDADES DO GABINETE DA</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	133.000,00	138.000,00	145.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	29.500,00	31.400,00	32.800,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>4.556.166,34</b>	<b>4.688.100,00</b>	<b>122.900,00</b>
<b>03.001</b>	<b>GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>				<b>2.751.076,34</b>	<b>2.822.100,00</b>	<b>2.849.200,00</b>
	<b>1.042 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>	<b>4.122.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	146.516,75	152.000,00	163.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.231,85	54.630,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	00501/00501.	100.100,00	104.568,15	109.369,75
<b>2.004</b>	<b>- ATIVIDADES DO GAB. DA</b>	<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	30.500,00	31.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	140.000,00	145.000,00	155.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	45.000,00	42.000,00	44.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	150.000,00	156.800,00	163.900,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	837.459,59	875.200,00	814.500,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000/00000.	700.000,00	731.500,00	764.500,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	62.700,00	65.600,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>2.039 - ATIVIDADES DO CIDERSOP - CNPJ</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	79.000,00	100.000,00	100.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	83.000,00	84.000,00	88.000,00
			3.3.72.30.00.00.00.00	00000/00000.	150.000,00	156.700,00	163.900,00
			3.3.72.39.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.400,00	32.800,00
			4.4.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>2.040 - MANTER AS APOSENTADORIAS E</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.01.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	6.500,00	7.000,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>1.449.400,00</b>	<b>1.496.200,00</b>	<b>1.609.400,00</b>
<b>2.005 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.000,00	32.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	504.448,00	523.483,77	571.073,21
			3.1.90.11.00.00.00.00	00510/00510.	25.552,00	26.516,23	28.926,79
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	95.000,00	99.523,81	106.761,90
			3.1.90.13.00.00.00.00	00510/00510.	10.000,00	10.476,19	11.238,10
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.300,00	54.600,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	10.800,00	11.000,00	11.500,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>2.006 - ATIVIDADES DO SETOR DE FOLHA DE</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	190.000,00	205.000,00	220.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	45.000,00	42.000,00	44.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	55.000,00	53.000,00	55.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.800,00	2.800,00	2.800,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	18.000,00	20.000,00	22.000,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>2.007 - ATIVIDADES DO SETOR DE</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	168.000,00	175.000,00	200.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	40.000,00	41.800,00	43.700,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 6 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	22.000,00	23.000,00	25.000,00
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>				<b>141.700,00</b>	<b>148.200,00</b>	<b>154.200,00</b>
	<b>2.008 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>	<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.500,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	84.000,00	90.000,00	95.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	18.500,00	19.000,00	19.500,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS</b>				<b>101.090,00</b>	<b>103.700,00</b>	<b>119.800,00</b>
	<b>2.009 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>	<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.500,00	11.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	56.000,00	58.000,00	60.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	12.400,00	12.500,00	12.600,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.190,00	1.200,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 7 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	15.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>03.005</b>	<b>POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR E TRÂNSITO</b>				<b>112.900,00</b>	<b>117.900,00</b>	<b>122.900,00</b>
	<b>2.010 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>	<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	65.000,00	70.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	17.000,00	17.000,00	17.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>				<b>2.707.300,00</b>	<b>2.816.800,00</b>	<b>280.700,00</b>
<b>04.001</b>	<b>GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>				<b>1.395.300,00</b>	<b>1.463.500,00</b>	<b>1.531.200,00</b>
	<b>0.041 - GESTÃO DA DÍVIDA, PRECATÓRIOS,</b>	<b>28.843.0003</b>					
			3.2.90.21.00.00.00.00	00000/00000.	160.000,00	167.200,00	174.700,00
			3.2.90.22.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.2.90.91.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.91.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	62.700,00	65.600,00
			4.6.90.71.00.00.00.00	00000/00000.	450.000,00	470.000,00	491.000,00
			4.6.90.91.00.00.00.00	00000/00000.	350.000,00	365.700,00	382.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.011 - ATIVIDADES DO GABINETE DA</b>		<b>4.123.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	30.500,00	31.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	220.000,00	235.000,00	250.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	48.400,00	53.000,00	54.700,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	18.000,00	18.500,00	19.000,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
<b>04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>					<b>497.200,00</b>	<b>507.700,00</b>	<b>532.200,00</b>
<b>2.012 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>4.123.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	295.000,00	310.000,00	330.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	66.000,00	63.000,00	66.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	35.000,00	32.000,00	33.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	18.000,00	18.500,00	19.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.013 - ATIVIDADES DO SETOR DE</b>		<b>4.123.0002</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>04.003 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>552.100,00</b>	<b>576.400,00</b>	<b>656.100,00</b>
<b>2.014 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>4.123.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	89.000,00	95.000,00	110.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	19.600,00	20.000,00	20.200,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	50.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000/00000.	388.000,00	404.758,78	423.379,64
			3.3.90.47.00.00.00.00	00504/00504.	7.000,00	7.302,35	7.638,29
			3.3.90.47.00.00.00.00	00512/00512.	800,00	834,55	872,95
			3.3.90.47.00.00.00.00	01015/01015.	100,00	104,32	109,12
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.236,22	10.236,22



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.93.00.00.00.00	00201/01018.	100,00	102,42	102,42
			3.3.90.93.00.00.00.00	00704/01016.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00711/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00715/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00716/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00718/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00737/01006.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00743/01006.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00791/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00793/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00801/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00806/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00808/01011.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00811/01005.	200,00	204,72	204,72
			3.3.90.93.00.00.00.00	00813/01018.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00818/01016.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00819/01053.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00820/01054.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	00880/00880.	200,00	204,72	204,72
			3.3.90.93.00.00.00.00	00955/01072.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	01019/01019.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	01021/01021.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	01022/01022.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	01023/01023.	100,00	102,36	102,36
			3.3.90.93.00.00.00.00	01024/01024.	100,00	102,36	102,36
<b>04.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS</b>				<b>262.700,00</b>	<b>269.200,00</b>	<b>280.700,00</b>
	<b>2.015 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>	<b>4.122.0002</b>					



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	152.000,00	160.000,00	170.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	34.000,00	32.000,00	33.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.600,00	3.600,00	3.600,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	18.000,00	18.500,00	19.000,00
<b>2.016 - ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS.</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	1.600,00	1.600,00	1.600,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>05.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					<b>13.349.879,81</b>	<b>13.973.500,00</b>	<b>584.800,00</b>
<b>05.001 GAB. DA SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES</b>					<b>180.100,00</b>	<b>186.600,00</b>	<b>191.600,00</b>
<b>2.017 - ATIVIDADES DO GABINETE DA</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 12 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.600,00	3.600,00	3.600,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	5.400,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00129/01006.	100,00	1.000,00	1.000,00
<b>2.101 - Programa de Incentivo a Formação e</b>		<b>4.122.0005</b>					
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000/00000.	100.000,00	105.000,00	110.000,00
<b>05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>					<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.018 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>4.122.0002</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>05.003 DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP</b>					<b>3.095.150,00</b>	<b>3.240.300,00</b>	<b>3.338.700,00</b>
<b>1.043 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>12.361.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	25.609,08	25.955,15
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103/00103.	80.480,00	82.440,75	83.554,82
			4.4.90.51.00.00.00.00	00104/00104.	34.000,00	34.828,35	35.299,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00105/00105.	5.000,00	5.121,82	5.191,03
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.958,90	21.917,81
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103/00103.	5.000,00	5.239,73	5.479,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104/00104.	5.000,00	5.239,73	5.479,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	00105/00105.	43.000,00	45.061,64	47.123,29
<b>2.061 - ATIVIDADES GERAIS DE</b>		<b>12.361.0005</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.500,00	55.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 13 / 35

Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	00104/00104.	50.000,00	52.500,00	55.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	150.000,00	160.194,17	163.106,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103/00103.	700.000,00	747.572,82	761.165,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	00104/00104.	180.000,00	192.233,01	195.728,16
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	60.769,23	61.538,46
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103/00103.	230.000,00	232.948,72	235.897,44
			3.1.90.13.00.00.00.00	00104/00104.	100.000,00	101.282,05	102.564,10
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103/00103.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00104/00104.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	35.000,00	36.960,00	38.290,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00103/00103.	5.000,00	5.280,00	5.470,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00104/00104.	10.000,00	10.560,00	10.940,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	7.000,00	7.000,00	7.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.306,29	32.764,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103/00103.	239.770,00	250.210,28	261.863,91
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104/00104.	80.000,00	83.483,43	87.371,70
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.870,50	21.843,74
			3.3.90.32.00.00.00.00	00103/00103.	66.000,00	68.872,67	72.084,35
			3.3.90.32.00.00.00.00	00104/00104.	283.900,00	296.256,83	310.071,91
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.600,00	13.200,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00103/00103.	5.000,00	5.250,00	5.500,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00104/00104.	3.000,00	3.150,00	3.300,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	250.000,00	261.486,49	273.648,65
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103/00103.	70.000,00	73.216,22	76.621,62
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104/00104.	50.000,00	52.297,29	54.729,73



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 14 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	162.000,00	168.000,00	175.000,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	00103/00103.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	00104/00104.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>05.004</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR</b>				<b>350.000,00</b>	<b>365.800,00</b>	<b>382.300,00</b>
	<b>2.062 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -</b>	<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	244.000,00	255.014,86	266.517,71
			3.3.90.32.00.00.00.00	00104/00104.	106.000,00	110.785,14	115.782,29
<b>05.005</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL</b>				<b>979.500,00</b>	<b>1.024.700,00</b>	<b>1.070.100,00</b>
	<b>1.044 - INVESTIMENTOS - VEÍCULOS E</b>	<b>12.361.0004</b>					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.633,80	5.633,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00105/00105.	2.100,00	2.366,20	2.366,20
	<b>2.063 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -</b>	<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.380,00	32.820,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103/00103.	5.000,00	5.230,00	5.470,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104/00104.	15.000,00	15.690,00	16.410,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	404.500,00	422.639,01	441.684,98
			3.3.90.33.00.00.00.00	00103/00103.	368.000,00	384.502,24	401.829,60
			3.3.90.33.00.00.00.00	00104/00104.	119.500,00	124.858,75	130.485,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	16.200,00	16.800,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103/00103.	5.000,00	5.400,00	5.600,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104/00104.	5.000,00	5.400,00	5.600,00
<b>05.006</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT</b>				<b>251.600,00</b>	<b>262.700,00</b>	<b>274.700,00</b>
	<b>2.064 - FUNDEB-QUOTA PARTE 30% - MANUT.</b>	<b>12.361.0005</b>					



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 15 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	00102/00102.	31.100,00	33.000,00	35.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00102/00102.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	00102/00102.	170.000,00	177.700,00	185.700,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00102/00102.	1.000,00	1.024,39	1.073,17
			3.3.90.30.00.00.00.00	01040/01040.	40.000,00	40.975,61	42.926,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	00102/00102.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	01038/01038.	7.500,00	8.000,00	8.000,00
<b>05.007</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO</b>				<b>6.549.725,00</b>	<b>6.875.100,00</b>	<b>7.217.200,00</b>
	<b>2.065 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS</b>	<b>12.361.0005</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00101/00101.	825.000,00	867.000,00	910.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	95.225,00	100.110,87	105.173,95
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101/00101.	3.844.975,00	4.042.255,66	4.246.691,58
			3.1.90.11.00.00.00.00	01038/01038.	37.500,00	39.424,08	41.417,94
			3.1.90.11.00.00.00.00	01040/01040.	160.000,00	168.209,39	176.716,53
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101/00101.	1.160.000,00	1.212.772,53	1.267.536,48
			3.1.90.13.00.00.00.00	01038/01038.	5.000,00	5.227,47	5.463,52
			3.1.90.16.00.00.00.00	00101/00101.	6.025,00	6.100,00	6.200,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00101/00101.	80.000,00	84.000,00	88.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	336.000,00	350.000,00	370.000,00
<b>05.009</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNAE</b>				<b>118.862,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>130.500,00</b>
	<b>2.067 - PROGRAMA NACIONAL DA</b>	<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00142/01042.	118.862,00	124.000,00	130.500,00
<b>05.010</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNATE</b>				<b>42.100,00</b>	<b>43.300,00</b>	<b>45.200,00</b>
	<b>2.068 - PROGRAMA NACIONAL DO</b>	<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00143/01043.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00143/01043.	40.600,00	41.800,00	43.700,00
<b>05.011</b>	<b>DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PDDE</b>				<b>1.580,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 16 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.069 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA</b>		<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00141/01041.	790,00	1.000,00	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00141/01041.	790,00	1.000,00	1.000,00
<b>05.012 DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS</b>					<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.070 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS</b>		<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>05.013 DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNC</b>					<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.071 - EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>05.014 DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECU</b>					<b>165.915,90</b>	<b>173.200,00</b>	<b>180.700,00</b>
<b>2.072 - PROGRAMA ESTADUAL DO</b>		<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00128/01013.	5.915,90	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00128/01013.	160.000,00	167.200,00	174.700,00
<b>05.015 DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - QSE</b>					<b>395.000,00</b>	<b>411.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
<b>1.047 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>12.361.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00107/00107.	2.600,00	3.000,00	3.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00107/00107.	16.400,00	17.000,00	18.000,00
<b>2.073 - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		<b>12.361.0005</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00107/00107.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00107/00107.	372.000,00	387.000,00	405.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00107/00107.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>05.016 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>					<b>660.346,91</b>	<b>686.800,00</b>	<b>716.600,00</b>
<b>1.048 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>13.392.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	70.000,00	73.200,00	77.000,00
<b>2.019 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>13.392.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 17 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	75.500,00	80.000,00	85.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	16.600,00	17.000,00	17.500,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	70.000,00	73.200,00	76.700,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	300.000,00	312.597,94	326.731,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	01063/01063.	60.846,91	63.402,06	66.268,64
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>05.017 DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>					<b>543.000,00</b>	<b>561.000,00</b>	<b>584.800,00</b>
<b>1.049 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>27.812.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>2.020 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>27.812.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	111.000,00	115.000,00	120.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	24.500,00	21.000,00	22.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	62.700,00	65.600,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	27.000,00	29.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	40.000,00	41.800,00	43.700,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	190.000,00	199.000,00	208.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>				<b>12.990.656,55</b>	<b>13.538.100,00</b>	<b>103.500,00</b>
<b>06.001</b>	<b>IMPOST. E TRANSFER. - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>52.400,00</b>	<b>52.400,00</b>	<b>52.400,00</b>
	<b>2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>	<b>10.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
<b>06.005</b>	<b>IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES</b>				<b>5.736.936,36</b>	<b>5.966.900,00</b>	<b>6.193.400,00</b>
	<b>1.050 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>	<b>10.301.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.400,00	32.800,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
	<b>2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>	<b>10.301.0006</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	140.000,00	145.000,00	150.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	1.340.000,00	1.410.000,00	1.478.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	200.000,00	209.000,00	218.500,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	16.000,00	17.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	100.000,00	105.000,00	110.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 19 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	280.000,00	292.600,00	305.800,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	312.000,00	324.000,00	337.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.34.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	27.000,00	29.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	70.000,00	73.000,00	76.500,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000/00000.	48.000,00	52.000,00	54.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	420.000,00	439.000,00	459.000,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000/00000.	36.000,00	38.000,00	40.000,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>2.075 - CISCOPAR - CONTRATO DE</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.3.72.30.00.00.00.00	00000/00000.	9.000,00	9.000,00	9.000,00
			3.3.72.32.00.00.00.00	00000/00000.	19.000,00	19.500,00	20.000,00
			3.3.72.33.00.00.00.00	00000/00000.	29.500,00	31.400,00	32.800,00
			3.3.72.39.00.00.00.00	00000/00000.	972.500,00	1.016.000,00	1.061.000,00
<b>2.076 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.3.72.32.00.00.00.00	00000/00000.	380.000,00	390.000,00	410.000,00
			3.3.72.39.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
<b>2.077 - ATIVIDADES DO CISCOPAR -</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	174.624,83	175.000,00	175.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	90.915,48	100.000,00	105.000,00
			4.4.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	2.764,14	3.000,00	3.000,00
<b>2.078 - CONSAMU - ATENDIMENTO UPA</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	663.878,68	670.000,00	670.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	96.758,41	100.000,00	105.000,00
			4.4.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	2.441,85	3.000,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.079 - CONSAMU - VERBA MUNICIPAL</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	155.485,03	160.000,00	160.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	58.534,27	60.000,00	62.000,00
			4.4.71.70.00.00.00.00	00000/00000.	2.533,67	3.000,00	3.000,00
<b>06.006 IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- FONTE 303</b>					<b>5.754.190,07</b>	<b>6.022.000,00</b>	<b>6.297.000,00</b>
<b>1.051 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>10.301.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303/00303.	5.130,00	6.000,00	6.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303/00303.	34.000,00	36.000,00	38.000,00
<b>2.080 - CISCOPAR - CONTRATO DE</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.3.72.30.00.00.00.00	00303/00303.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
			3.3.72.32.00.00.00.00	00303/00303.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
			3.3.72.33.00.00.00.00	00303/00303.	13.000,00	13.000,00	13.000,00
			3.3.72.39.00.00.00.00	00303/00303.	489.000,00	511.000,00	534.000,00
<b>2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303/00303.	210.000,00	220.000,00	230.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303/00303.	3.347.060,07	3.500.000,00	3.660.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303/00303.	1.200.000,00	1.260.000,00	1.320.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303/00303.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00303/00303.	100.000,00	105.000,00	110.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303/00303.	105.000,00	110.000,00	115.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00303/00303.	105.000,00	110.000,00	115.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00303/00303.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303/00303.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303/00303.	105.000,00	110.000,00	115.000,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00303/00303.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>06.007 TRASNf. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS</b>					<b>1.355.682,12</b>	<b>1.403.300,00</b>	<b>1.496.600,00</b>
<b>1.052 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>10.301.0004</b>					



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 21 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	00518/00518.	10.000,00	10.000,00	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00500/00500.	100,00	101,56	106,44
			4.4.90.52.00.00.00.00	00518/00518.	30.100,00	30.570,31	32.040,04
			4.4.90.52.00.00.00.00	00822/00518.	21.000,00	21.328,13	22.353,52
<b>2.082 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL.</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494/00494.	453.764,20	480.000,00	500.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494/00494.	30.435,80	31.400,00	32.800,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494/00494.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494/00494.	40.000,00	39.810,43	41.706,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	00495/00495.	1.000,00	995,26	1.042,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	00496/00496.	100,00	99,52	104,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	00497/00497.	1.000,00	995,26	1.042,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	00498/00498.	100,00	99,53	104,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494/00494.	8.300,00	8.300,00	8.300,00
<b>2.083 - CONSAMU - REPASSE FEDERAL</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00494/00494.	72.981,28	73.000,00	73.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00494/00494.	20.897,39	21.000,00	22.000,00
<b>2.084 - CONSAMU - REPASSE ESTADUAL</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00821/00494.	69.014,62	70.000,00	70.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00821/00494.	3.897,65	4.000,00	4.500,00
<b>2.085 - CISCOPAR - CAPS-AD-III - UNIÃO</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00494/00494.	16.763,11	17.000,00	17.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00494/00494.	5.372,05	6.000,00	6.000,00
<b>2.086 - CISCOPAR - CAPS-AD-III - ESTADO</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00821/00494.	13.142,87	15.000,00	15.000,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00821/00494.	2.113,15	2.500,00	2.500,00
<b>2.104 - PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b>		<b>10.301.0006</b>					



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 22 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	00817/01064.	5.000,00	5.000,00	50.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00817/01064.	165.100,00	167.500,00	175.000,00
<b>2.105 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00494/00494.	6.100,00	6.100,00	7.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494/00494.	220.000,00	230.000,00	245.000,00
<b>2.106 - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00494/00494.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494/00494.	143.400,00	146.500,00	153.000,00
<b>06.008 OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS</b>					<b>91.448,00</b>	<b>93.500,00</b>	<b>103.500,00</b>
<b>1.053 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>10.301.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00304/00304.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00304/00304.	78.100,00	80.000,00	90.000,00
<b>2.088 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA</b>		<b>10.301.0006</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00510/00510.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00510/00510.	3.348,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00510/00510.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>07.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.848.230,30</b>	<b>2.953.800,00</b>	<b>140.600,00</b>
<b>07.001 GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>383.000,00</b>	<b>395.500,00</b>	<b>413.500,00</b>
<b>1.054 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>8.122.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA</b>		<b>8.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.500,00	21.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	200.000,00	210.000,00	220.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	45.000,00	42.000,00	44.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	24.000,00	26.000,00	28.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	37.500,00	40.000,00	43.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>07.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>				<b>78.000,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>82.700,00</b>
	<b>2.023 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>	<b>8.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	37.700,00	40.000,00	42.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	8.300,00	8.500,00	8.700,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>07.003</b>	<b>DEPTO. DE SERV. DE PROT. SOC. DE MÉDIA E ALTA COMP</b>				<b>136.000,00</b>	<b>138.500,00</b>	<b>136.000,00</b>
	<b>2.024 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>	<b>8.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	26.000,00	27.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>2.025 - ATIVIDADES DO SETOR DE</b>		<b>8.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.500,00	35.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	7.000,00	7.000,00	0,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>07.004 DEPTO. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC. CASA ABR</b>					<b>347.500,00</b>	<b>360.800,00</b>	<b>375.300,00</b>
<b>2.026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>8.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	34.000,00	35.500,00	38.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>2.027 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>8.122.0002</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	150.000,00	160.000,00	170.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	33.000,00	33.500,00	34.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.300,00	32.800,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>07.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>1.241.730,30</b>	<b>1.295.500,00</b>	<b>1.353.000,00</b>
<b>1.055 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>8.244.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>		<b>8.244.0007</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	490.000,00	515.000,00	540.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	110.000,00	115.000,00	120.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 26 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	16.000,00	15.819,84	16.568,71
			3.3.90.30.00.00.00.00	00933/00933.	23.800,00	23.532,01	24.645,96
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934/00934.	7.100,00	7.020,06	7.352,36
			3.3.90.30.00.00.00.00	00938/00938.	6.962,30	6.883,90	7.209,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	00940/00940.	31.600,00	31.244,19	32.723,20
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	197.000,00	206.956,68	216.202,17
			3.3.90.32.00.00.00.00	00816/01011.	75.000,00	78.790,61	82.310,47
			3.3.90.32.00.00.00.00	00933/00933.	1.000,00	1.050,55	1.097,47
			3.3.90.32.00.00.00.00	00934/00934.	1.000,00	1.050,54	1.097,47
			3.3.90.32.00.00.00.00	00938/00938.	2.000,00	2.101,08	2.194,95
			3.3.90.32.00.00.00.00	00940/00940.	1.000,00	1.050,54	1.097,47
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00933/00933.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00934/00934.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00940/00940.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	17.040,00	17.856,29	18.706,59
			3.3.90.36.00.00.00.00	00933/00933.	1.000,00	1.047,90	1.097,80
			3.3.90.36.00.00.00.00	00940/00940.	2.000,00	2.095,81	2.195,61
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.365,25	10.858,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	00933/00933.	5.500,00	5.700,89	5.972,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934/00934.	15.000,00	15.547,88	16.288,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00938/00938.	64.800,00	67.166,83	70.365,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00940/00940.	6.000,00	6.219,15	6.515,30
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	48.000,00	52.000,00	54.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00933/00933.	3.000,00	3.119,62	3.271,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	00934/00934.	28.800,00	29.948,26	31.409,15



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 27 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	00938/00938.	3.968,00	4.126,20	4.327,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	00940/00940.	3.660,00	3.805,92	3.991,58
<b>07.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT</b>					<b>494.600,00</b>	<b>509.300,00</b>	<b>530.100,00</b>
<b>5.056 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>8.243.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.132,45	5.298,01
			4.4.90.52.00.00.00.00	00503/00503.	10.100,00	10.367,55	10.701,99
<b>6.090 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL</b>		<b>8.243.0008</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	33.500,00	34.100,00	35.200,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	235.500,00	240.500,00	252.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	59.100,00	62.700,00	65.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	45.000,00	47.070,00	49.230,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00880/00880.	5.000,00	5.230,00	5.470,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00202/01011.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	16.500,00	16.500,00	16.500,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.300,00	32.800,00
<b>07.007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>					<b>36.500,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>2.091 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL</b>		<b>8.244.0009</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	4.500,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	15.500,00	16.000,00	16.500,00



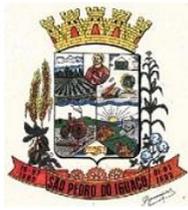
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
<b>07.008</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>				<b>130.900,00</b>	<b>135.700,00</b>	<b>140.600,00</b>
	<b>1.057 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>	<b>8.241.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	<b>2.092 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL</b>	<b>8.241.0010</b>					
			3.3.50.41.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	40.000,00	41.800,00	43.700,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	36.000,00	38.000,00	40.000,00
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>				<b>4.460.200,00</b>	<b>4.648.400,00</b>	<b>266.000,00</b>
	<b>08.001 GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>				<b>362.900,00</b>	<b>381.400,00</b>	<b>400.100,00</b>
	<b>1.058 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>	<b>15.122.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.300,00	54.700,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.400,00	32.800,00
	<b>2.028 - ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>15.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	26.000,00	27.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	152.000,00	160.000,00	170.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	38.000,00	42.000,00	44.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.300,00	32.700,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>					<b>676.000,00</b>	<b>695.500,00</b>	<b>744.700,00</b>
<b>2.029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>15.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	170.000,00	175.000,00	180.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	37.000,00	38.000,00	39.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	80.000,00	83.600,00	87.400,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	30.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	51.141,92	53.507,34
			3.3.90.30.00.00.00.00	00512/00512.	11.300,00	11.558,08	12.092,66
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
<b>2.030 - ATIVIDADES DO SETOR DE MÁQUINAS</b>		<b>15.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	180.000,00	185.000,00	190.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	42.000,00	42.500,00	44.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
<b>08.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>3.179.600,00</b>	<b>3.318.000,00</b>	<b>3.493.800,00</b>
<b>2.031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>15.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	95.000,00	100.000,00	105.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	356.000,00	370.000,00	400.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	81.180,00	83.160,00	87.120,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00003/00000.	820,00	840,00	880,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	506.600,00	529.060,10	553.516,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	00504/00504.	413.200,00	431.519,21	451.466,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00511/00511.	95.200,00	99.420,69	104.016,55
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	300.000,00	313.500,00	327.642,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	00511/00511.	400.000,00	418.000,00	436.857,14
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	60.000,00	62.700,00	65.600,00
<b>2.032 - ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA</b>		<b>15.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	85.000,00	90.000,00	100.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	180.000,00	190.000,00	210.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	51.800,00	53.000,00	54.800,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

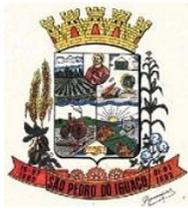
Página: 31 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	48.000,00	52.000,00	54.000,00
<b>2.100 - Gestão da COSIP - Iluminação Pública</b>		<b>15.452.0004</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00507/00507.	125.000,00	127.000,00	129.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00507/00507.	320.000,00	334.400,00	349.500,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00507/00507.	7.400,00	8.000,00	8.000,00
<b>08.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b>					<b>241.700,00</b>	<b>253.500,00</b>	<b>266.000,00</b>
<b>2.033 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>15.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	150.000,00	160.000,00	170.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	56.700,00	58.000,00	60.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	18.000,00	18.500,00	19.000,00
<b>09.000 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL</b>					<b>1.401.400,00</b>	<b>1.465.800,00</b>	<b>126.700,00</b>
<b>09.001 GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT</b>					<b>989.400,00</b>	<b>1.037.500,00</b>	<b>1.091.700,00</b>
<b>1.059 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>20.122.0004</b>					
			4.4.40.42.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.300,00	54.600,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
<b>2.034 - ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>		<b>20.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.500,00	11.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	95.000,00	100.000,00	110.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	28.000,00	30.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	100.000,00	105.000,00	110.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	100.000,00	105.000,00	110.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>2.095 - EXECUÇÃO DA PARCERIA COM A</b>		<b>20.541.0004</b>					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.300,00	54.700,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	110.000,00	115.000,00	120.000,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	300.000,00	314.000,00	330.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	100.000,00	105.000,00	110.000,00
<b>09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>					<b>296.800,00</b>	<b>306.600,00</b>	<b>314.800,00</b>
<b>2.035 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>20.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	30.500,00	31.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	168.000,00	175.000,00	180.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	40.000,00	41.800,00	44.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	7.000,00	7.000,00	7.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	18.000,00	18.500,00	19.000,00
<b>09.003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA</b>					<b>115.200,00</b>	<b>121.700,00</b>	<b>126.700,00</b>



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.036 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>		<b>20.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	54.000,00	60.000,00	65.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	4.000,00	4.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>10.000 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>					<b>1.306.900,00</b>	<b>1.344.400,00</b>	<b>372.900,00</b>
<b>10.001 GAB. DA SECRET. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO</b>					<b>965.400,00</b>	<b>986.200,00</b>	<b>1.045.600,00</b>
<b>1.060 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS,</b>		<b>23.122.0004</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000/00000.	100.000,00	105.000,00	110.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000/00000.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>2.037 - ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>		<b>23.122.0002</b>					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	20.500,00	21.000,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000/00000.	154.000,00	160.000,00	180.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	50.000,00	52.300,00	54.700,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000/00000.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000/00000.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	200.000,00	209.000,00	218.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 34 / 35  
Data: 18/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	390.000,00	388.000,00	410.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000/00000.	9.000,00	9.000,00	9.000,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000/00000.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>10.002 FUNDO MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>					<b>341.500,00</b>	<b>358.200,00</b>	<b>372.900,00</b>
<b>2.093 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL</b>		<b>23.691.0011</b>					
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000/00000.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	00000/00000.	25.000,00	27.000,00	29.000,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000/00000.	40.000,00	41.800,00	43.700,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000/00000.	20.000,00	21.000,00	22.000,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000/00000.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000/00000.	30.000,00	31.400,00	32.700,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000/00000.	200.000,00	210.000,00	218.000,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000/00000.	15.000,00	15.500,00	16.000,00
<b>99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					<b>260.000,00</b>	<b>271.700,00</b>	<b>294.000,00</b>
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					<b>260.000,00</b>	<b>271.700,00</b>	<b>294.000,00</b>
<b>9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>99.999.0999</b>					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00000/00000.	260.000,00	271.700,00	294.000,00

**Total Geral**

**47.000.000,00**

**48.950.000,00**

**51.185.000,00**

---

JOSÉ AROLDO MALVESTIO  
PREFEITO

---

MAX FERNANDO  
CORRD. DO ORGÃO CENTRAL  
DE CONTROLE INTERNO

---

EDERSON MARQUES SPECH  
CONTADOR

---

ALDOIR ZAMPIVA  
SECRETÁRIO MUN. DE  
FINANÇAS